

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### OUTRAS MATÉRIAS EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.: 2017/349508.

Contrato n.: 122/2017-HANGAR

Contratante: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA.

Contratado: Organização Social Pará 2000 – CNPJ n. 03.584.058/0001-18, com sede na Av. Boulevard Castilho França, s/n, Armazém 03, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66.053-150.

Objeto: Locação de espaço no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, compreendido por auditório 8M – 1.882m<sup>2</sup>, com até 2.200 cadeiras, mesa diretora, palco, climatização e sala Vip, para realização do evento de assinatura do Decreto Regulamentador da Lei Estadual n. 8.470 de 27 de março de 2017, que trata da criação do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal do Estado do Pará.

Valor: R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 25.08.2017.

Fundamento Legal: art. 24, inciso XXIV e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Proj/atividade – 80201.04.7821435.8341

PI – 1060008341C

Fonte/NaturezaDespesa – 0261/339039

Ação: 233208.

**Protocolo: 225100**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 947, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

**CONSIDERANDO** que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2016/52543**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo de permuta de fração do Título nº 07, do Lote 38, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão,

por área com 1.497,6270 hectares, localizada na Gleba Mamuru, município de Santarém, em favor de SAMUEL ERNY CHRISTOFOLLI PARISENTI.

Celso Antônio Trierweiler  
Assessor Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 224973**

##### PORTARIA Nº 948, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

**CONSIDERANDO** que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2016/52491**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo de permuta de fração do Título nº 090, do Lote 26, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.496,3881 hectares, localizada na Gleba Mamuru, município de Santarém, em favor de AMARILDO CHRISTOFOLLI.

Celso Antônio Trierweiler  
Assessor Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 224977**

##### PORTARIA Nº 950, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

**CONSIDERANDO** que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2013/144001**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo de permuta de fração do Título nº 037, Lote 47, Setor "G", fração do Título 005, Lote 24, Setor "A", e fração do Título nº 058, Lote 19, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.215,1859 hectares, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de RODRIGO FILIPPI TOMÉ.

Celso Antônio Trierweiler  
Assessor Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 224989**

##### PORTARIA Nº 949, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando

houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

**CONSIDERANDO** que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2016/52561**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo de permuta de fração do Título nº 07, do Lote 38, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.320,2054 hectares, localizada na Gleba Mamuru, município de Santarém, em favor de MARISTELA CHRISTOFOLLI.

Celso Antônio Trierweiler  
Assessor Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 224982**

##### PORTARIA Nº 946, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

**CONSIDERANDO** que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2014/233529**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o processo de permuta do Título nº 094, do Lote 18, Setor "A", e do Título 097, do Lote 26, Setor "A" do Projeto Integrado Trairão, por área com 3.650,0597 hectares, localizada nas Glebas Nova Olinda II e Mamuru, município de Aveiro, em favor de ANDRÉ ROOS.

Celso Antônio Trierweiler  
Assessor Chefe  
Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 009/2015

**Protocolo: 224966**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 943/2017 de 08/09/2017

Prazo de Aplicação : (12 a 21/09/2017)

Prazo de prestação de contas ( em dias ) 05

Servidor :

-316.6180-1 /José Maria de Oliveira Picanço (Aux.Administrativo)

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.33 / R\$ 200,00

Municípios : Moju e Breu Branco

Ordenador : DANIEL NUNES LOPES - Presidente

**Protocolo: 225022**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 945/2017 de 08/09/2017

**OBJETIVO:** Para entrega de títulos dos municípios de Rondon do Pará, nas comunidades: Deus é Fiel, Castelos dos Sonhos, Voz do Senhor, Campo Dourado, Raio de Luz, e em Abel Figueiredo, nas comunidades: Nova Aliança, Vale do Azul, e Boa Esperança.

**PERÍODO :** 13 a 17/09/2017 (4,5 ) Diárias

SERVIDORES:

- 8084.5070-1/Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt (Gerente de Projeto Especial)

-316.6813-1/ Maria José Soares Pereira (Aux. Administrativo)

-316.7615-1/Pedro Jorge Andrade ( Motorista)

**Ordenador:** DANIEL NUNES LOPES – Presidente

**Protocolo: 225059**